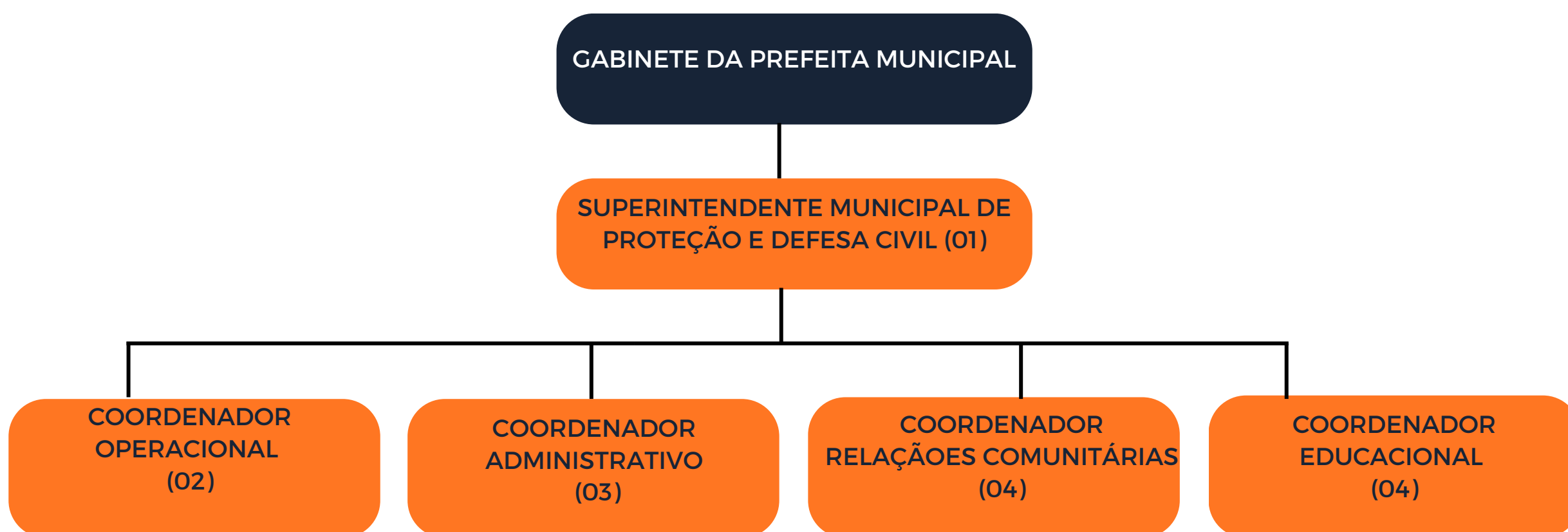


ORGANOGRAMA - DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES



MARCO LEGAL

A) LEI MUNICIPAL N° 4.907, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO 24 HORAS POR DIA EM DECORRÊNCIA DE AÇÕES DE PREPARAÇÃO E DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGENCIAS PROVOCADAS POR DESASTRES OU POR CONVOCAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

A) IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

B) INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO, CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (01):

A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** ADMINISTRAR O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL EM ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** ADMINISTRAR, ARTICULAR E GERENCIAR O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NÚCLEOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COMUNITÁRIOS E FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. ASSESSORAR DIRETAMENTE O PREFEITO MUNICIPAL QUANTO À PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DE ESTUDOS, PARECERES E RELATÓRIOS. PROMOVER A AMPLA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DE DEFESA, ESPECIALMENTE NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E NAS AÇÕES DE RESPOSTAS A DESASTRES E RECONSTRUÇÃO; ELABORAR E IMPLEMENTAR PLANOS DE CONTINGÊNCIAS E PLANOS DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; ELABORAR O PLANO DE AÇÃO ANUAL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE AÇÕES EM TEMPO DE NORMALIDADE, BEM COMO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS; CAPACITAR RECURSOS HUMANOS PARA AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL. SOLICITAR VISTÓRIAS E INTERVENÇÕES NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO, BEM COMO O ISOLAMENTO E A EVACUAÇÃO DA POPULAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO INTENSIFICADO E DAS EDIFICAÇÕES VULNERÁVEIS; PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO E A AVALIAÇÃO DAS AMEAÇAS, SUSCETIBILIDADES E VULNERABILIDADES A DESASTRES, DE MODO A EVITAR OU REDUZIR SUA OCORRÊNCIA, ANALISANDO E RECOMENDANDO A INCLUSÃO DE ÁREAS DE RISCOS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL; IMPLANTAR BANCO DE DADOS SOBRE AMEAÇAS MÚLTIPLAS NO TERRITÓRIO LOCAL; NÍVEL DE RISCOS E SOBRE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA APOIO ÀS OPERAÇÕES; MANTER OS ÓRGÃOS ESTADUAL E FEDERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL INFORMADOS SOBRE A OCORRÊNCIA DE DESASTRES E SOBRE AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO REALIZAR EXERCÍCIOS SIMULADOS, COM A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO, PARA TREINAMENTO DAS EQUIPES E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS DE CONTINGÊNCIAS; PROPOR À AUTORIDADE COMPETENTE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO; CONVOCAR SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENADORIA OU OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL PARA ATUAR SOB SUA COORDENAÇÃO NA REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE PESSOAS AFETADAS POR DESASTRES; SERVIÇOS DE REPOSTA E RECONSTRUÇÃO; COLETA, DISTRIBUIÇÃO E O CONTROLE DE SUPRIMENTOS EM SITUAÇÕES DE DESASTRES; MONTAGEM, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ABRIGOS PROVISÓRIOS PARA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE DESASTRES; AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS SOBRE CAUSAS, E DANOS DECORRENTES DE EVENTOS ADVERSOS; EXERCER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

COORDENADOR OPERACIONAL (02):

A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** CHEFIAR AS AÇÕES JUNTO À COMUNIDADE EM RISCO OU AFETADA POR EVENTO ADVERSO COM O OBJETIVO DE SALVAGUARDAR VIDAS E REESTABELECEER SERVIÇOS ESSENCIAIS E A NORMALIDADE, ATUANDO NA MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM CONSONÂNCIA COM TODOS OS ÓRGÃOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBORDINADO DIRETAMENTE AO SUPERINTENDENTE.

B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** RESPONSÁVEL POR COORDENAR AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO. AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS DE CONTINGÊNCIAS E PLANOS DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, BEM COMO PROJETOS RELACIONADOS COM O ASSUNTO; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE AÇÕES EM TEMPO DE NORMALIDADE, BEM COMO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS; REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E EXERCÍCIOS SIMULADOS PARA PREPARAÇÃO A ENFRENTAMENTO DE EVENTOS ADVERSOS.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO (03):

A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** CHEFIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SUBORDINADO DIRETAMENTE AO SUPERINTENDENTE, RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE EFETIVIDADE, CONTROLE DE PESSOAL, ATIVIDADES DE COMPRAS E RELATÓRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA E DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO QUAL SERÁ O RESPONSÁVEL E COORDENADOR, ASSESSORANDO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS. RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DE TODOS OS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUXILIARÁ NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS DE CONTINGÊNCIAS E PLANOS DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, BEM COMO PROJETOS RELACIONADOS COM O ASSUNTO; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE AÇÕES EM TEMPO DE NORMALIDADE, BEM COMO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, COM A GARANTIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

COORDENADOR RELAÇÕES COMUNITÁRIAS (04):

A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** COORDENAR AS AÇÕES JUNTO À COMUNIDADE ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL COMUNITÁRIOS ATUANDO NA MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM CONSONÂNCIA COM TODOS OS ÓRGÃOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBORDINADO DIRETAMENTE AO SUPERINTENDENTE.

B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** RESPONSÁVEL POR COORDENAR AS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COM RELAÇÃO A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, OPERACIONALIZANDO AS CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E NÚCLEOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COMUNITÁRIOS. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ATUAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM AÇÕES E ATIVIDADES. AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS DE CONTINGÊNCIAS E PLANOS DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, BEM COMO PROJETOS RELACIONADOS COM O ASSUNTO; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE AÇÕES EM TEMPO DE NORMALIDADE, BEM COMO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.

COORDENADOR EDUCACIONAL (05):

A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** CHEFIAR AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA CULTURA DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DE DESASTRES, TRABALHANDO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO, COORDENANDO OS PROJETOS EDUCACIONAIS EM CONSONÂNCIA COM TODOS OS ÓRGÃOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBORDINADO DIRETAMENTE AO SUPERINTENDENTE.

B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** RESPONSÁVEL POR COORDENAR AS AÇÕES EDUCACIONAIS, PROPOR, ELABORAR E DESENVOLVER PROJETOS EDUCACIONAIS PARA TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO E PARA A COMUNIDADE EM GERAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA CULTURA DE PREVENÇÃO E RESILIÊNCIA. RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO DE AGENTES E VOLUNTÁRIOS EM AÇÕES E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS DE CONTINGÊNCIAS E PLANOS DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, BEM COMO PROJETOS RELACIONADOS COM O ASSUNTO; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE AÇÕES EM TEMPO DE NORMALIDADE, BEM COMO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.